Ata de reunião para a abertura do **Concurso nº 19.0002,** que tem como objeto a seleção e premiação da melhor proposta arquitetônica, em forma de estudo preliminar e memorial conceitual, visando a **construção de teatro de múltiplo uso com área de 2.500,00m²,** inserido no Centro de Turismo e Lazer do Sesc Atalaia, localizado na rua Santos Dumont, nº 543, bairro Atalaia, Aracaju/SE, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro deste ano de 2020 (dois mil e vinte), às 9h40, com a tolerância assim de 10 (dez) minutos, reuniram-se na sala de licitações localizada no Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz, nº 235, 1º andar (auditório), bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída e nomeada na forma da Ordem de Serviço nº 110/2019, para o recebimento dos Envelopes da **Concurso nº 19.0002**, com a consequente abertura do envelope nº 01 e guarda do envelope nº 02. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, será fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim**, mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Outrossim, que fora dada ampla divulgação ao Concurso, seja com a republicação em segunda chamada do aviso de licitação no Diário Oficial da União e no Correio de Sergipe (periódico de circulação na Capital), no dia 14/11/2019, seja com a fixação do aviso na recepção da sede administrativa SESC e no site da instituição. Abertos os trabalhos, registra-se o comparecimento das seguintes empresas assim representadas: **SIAA MPDM ARQUITETOS LTDA-EPP (CNPJ nº 05.362.377/0001-04),** neste ato representada pelo senhor Rodrigo Carvalho Lacerda de Oliveira (CPF nº 957.468.115-72), (siaa@siaa.arq.br); **VIRTUAL ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 00.394.201/0001-10),** neste ato representada pelo(a) senhor(a) Fabiano Ferraz Araújo e Araújo (CPF nº 004.421.665-32), (eng.ssv@hotmail.com); Da mesma forma, entre envelopes entregues por portador, postagem nos Correios e por serviço de entrega de encomenda, faz-se o registro do recebimento das seguintes propostas assim identificadas: (A) Proposta 01, identificada sob o nº 5e1493cf9510c4.17305926; (B) Proposta 02, identificada sob o nº 5dfe4f2139cab2.30717599; (C) Proposta 03, identificada sob nº 5e132c29d774f1.67344675; (D) Proposta 04, identificada sob o nº 5e172e1436fcc7.84245899; (E) Proposta 05, identificada sob o nº 5e14bfe8240723.20271627; (F) Proposta 06, identificada sob o nº 5dc3179f452b82.14093486; (G) Proposta 07, identificada sob nº 5e1397e024ccd9.01653513; (H) Proposta 08, identificada sob o nº 5e1682b47d19a8.41394553 e (I) Proposta 09, identificada sob o nº 5e13822b796d34.74448040. Abertos os envelopes de nº 01 (Propostas Arquitetônicas), a Comissão Permanente de Licitação efetuou a devida conferência, de forma a constatar se as licitantes atenderam as disposições do item 06 do Edital, tanto com relação aos documentos exigidos e a forma de apresentação; bem como, a verificar se alguma proposta deixou de atender as determinações e exigências dos subitens 5.4.1. Assim, considerando que a proposta identificadas sob o nº 5e1493cf9510c4.17305926 não observou o quanto disposto do item 6.2 do edital, com relação à montagem das pranchas em suportes semirrígidos e a proposta nº 5e132c29d774f1.67344675, não observou o quanto disposto do item 6.2 do edital, com relação à disposição em formato horizontal em tamanho A1 e 6.3 com relação à presença do memorial integrado

às pranchas, decide a Comissão Permanente de Licitante excluí-las sumariamente do certame. Dada a palavras aos licitantes presentes, nenhuma representante se manifestou. As demais propostas, por consequentes, foram selecionadas. Contudo, tal análise e consequente admissão prévia das propostas não impedirá a recusa e consequente exclusão sumária da licitação se for constatada eventual violação aos comandos do referido subitem 5.4.1 do instrumento convocatório. Encerrados os trabalhos, **às 10:50h**, lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Lúzula dos Reis Melo
Presidente da Comissão

Michelle Prado Campos Moura
Membro

Eduardo Vitor Lima Barbosa
Membro

LICITANTE:

VIRTUAL ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA LTDA
Fabiano Ferraz Araújo e Araújo

SIAA MPDM ARQUITETOS LTDA-EPP
Rodrigo Carvalho Lacerda de Oliveira